



PROJETO DE LEI Nº

037/2006



Fls : Nº 02
Proc: Nº 543/06

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO, NO MONTANTE E PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

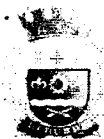
RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais), atribuído à classificação abaixo especificada, para atender as despesas decorrentes da execução de unidades habitacionais populares:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.01	- Secretaria de Projetos e Construções	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 2.600.000,00
16.482.0081.1026	- Projeto Habitacional	
TOTAL.....		R\$ 2.600.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional em apreço será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01.01	- Secretaria de Gabinete e Governo	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
04.122.0002.2002	- Manutenção da Secretaria de Gabinete e Governo	
02.02.01	- Secretaria dos Assuntos da Segurança	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
04.122.0007.2007	- Guarda Civil Municipal	
02.04.01	- Secretaria de Finanças	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
04.123.0012.2012	- Manutenção da Secretaria de Finanças	
02.06.01	- Secretaria de Projetos e Construções	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 380.000,00
12.363.0023.1013	- Ensino Técnico Profissionalizante	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
15.451.0024.1005	- Const/Amp/Ref Terminais Rod/Abrigos	



Fis: N°	03
Proc: N°	543/06
	R\$ 300.000,00

02.08.01	- Secretaria de Serviços Municipais	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
15.452.0031.1015	- Praças, Jardins e Parque Municipal	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 490.000,00
15.452.0033.1017	- Implantação de Aterro Sanitário	
02.11.01	- Secretaria de Recursos Naturais e meio Ambiente	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
18.122.0046.2033	- Manutenção da Secretaria de Recursos Naturais e meio Ambiente	
02.12.01	- Secretaria de Cultura e Turismo	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 160.000,00
13.392.0048.2034	- Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
02.14.01	- Secretaria de Educação	
4490.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 520.000,00
12.361.0056.1020	- Cons/Ampl./Ref.Esc.Ens.Fundamental	
TOTAL.....		R\$ 2.600.000,00

Artigo 3º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação e/ou anulação da dotação de que trata o artigo 1º, se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

[Handwritten Signature]
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

A Id extrair cópias e enviar aos Vereadores, Comissões Permanentes e Diretoria Jurídica. Barueri, 07/07/06.

[Handwritten Signature]

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>10/07/2006</u>
<i>[Handwritten Signature]</i> Presidente